



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2020/PRPG-GAB-UFGM

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

Aos

Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Coordenadores de Cursos de Especialização *lato sensu*

Prezados Coordenadores,

Em reunião virtual realizada em 14 de maio passado, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) deliberou que as Pró-Reitorias e as Câmaras do CEPE iniciassem discussões com vistas ao planejamento para retomada de atividades que considerem medidas de curto, médio e longo prazo. No momento não é possível prever sobre datas para o retorno de atividades presenciais, mas avaliou-se que é fundamental que esse planejamento seja iniciado em amplo diálogo com a comunidade acadêmica e os órgãos colegiados.

O CEPE encaminhou ainda a seguinte proposta feita pela Câmara de Pós-Graduação:

1. Os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e Cursos de Especialização *lato sensu* deverão fazer uma análise específica das condições de oferta presencial e não presencial para cada uma das disciplinas em curso em 2020/1, assim como fazer uma previsão para as atividades presenciais e não presenciais a serem desenvolvidas em 2020/2.

2. Com base na análise realizada, as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e Cursos de Especialização deverão informar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por meio de Ofício, até 1º de junho próximo, quais atividades poderiam ser oferecidas na modalidade não presencial e quais atividades só poderão ser oferecidas em caráter presencial.

3. Ao analisar as possíveis condições de oferta de atividades não presenciais, os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e Cursos de Especialização deverão levar em consideração os seguintes critérios:

- Garantia de qualidade acadêmica da atividade não presencial;
- Garantia de acessibilidade a ambiente virtual pelos participantes da atividade não presencial;
- Garantia da anuência do docente responsável pela atividade não presencial;
- Garantia da anuência dos discentes que participarão da atividade não presencial.

Reitera-se ainda as orientações divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação por meio do Ofício Circular nº 19/2020, com data de 14 de abril passado, suspendendo a realização de defesas e processos seletivos da pós-graduação na modalidade presencial durante a vigência da Portaria nº 1819. As sessões de defesas poderão ocorrer somente de maneira remota, por videoconferência. Observa-se, contudo, que não há obrigatoriedade que as bancas de defesa sejam realizadas de forma remota, sendo esta uma decisão consensual entre as partes docente e discente envolvidas. Assim sendo, os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e Cursos de Especialização poderão adiar defesas ou autorizar a realização por videoconferência, sempre com anuência escrita de todos os participantes.

As Atas das sessões de defesa deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação com assinatura digital dos membros da banca examinadora. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação encaminhará em breve orientações sobre as assinaturas de Atas pelo SEI.

Conforme informado anteriormente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação por meio do Ofício Circular nº 19/2020, permanecem suspensos todos os processos seletivos em caráter presencial, enquanto perdurar a crise de saúde pública causada pela Covid-19. Os processos seletivos poderão ser retificados com solicitação de mudança para seleção a distância.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação permanece atenta à evolução da situação causada pela pandemia da Covid-19 e os manterá informados sempre na maior brevidade possível.

Com meus melhores cumprimentos, subscrevo-me

Cordialmente,

PROF. FABIO ALVES
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior, Pró-reitor(a)**, em 18/05/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0125892 e o código CRC 0091F3CD.
